



TERMO ADITIVO Nº 01.2018 AO CONVENIO Nº 015/SMS. G/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO	6018.2018/0007309-1
CONVENENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIADA	HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS
OBJETO DO CONVENIO	Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.
OBJETO DO ADITAMENTO	Alterar a Clausula Décima Primeira dos recursos financeiros para incluir valor correspondente ao financiamento de procedimentos de apoio ao tratamento dos pacientes SUS
DOTAÇÃO	84.10.10.302.3003.2507.3350.3900.00. 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900.02.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete **MANUELITO PEREIRA MAGALHÃOES JUNIOR**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e **HOSPITAL do RIM e HIPERTENSÃO da FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, entidade civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Borges Lagoa, nº 960, CEP nº 04038-002, Vila Clementino, São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 52.803.319/0001-59, inscrita no CREMESP sob o nº 919528, CNES: 2089785, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ARTUR BELTRAME RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº 2.989.562 e inscrito no CPF sob o nº 193.106.418-00 adiante designada como **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 001/2018 ao Convênio Nº 015/ SMS. G / 2018, consoante Despacho Autorizatório exarado SEI011383047 do presente processo, publicado no DOC de 0610/2018, pág. 114, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente Termo tem por objeto incluir na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PREÇO recursos mensais fixos da Fonte 00 Tesouro Municipal para subsidiar despesas médico-hospitalares aos pacientes transplantados que, pela gravidade das condições clínicas, necessitam de tratamento quimioterápico logo após o diagnóstico, plasmaférese terapêutica em decorrência das recidivas de glomerulonefrites no enxerto renal e anemia hemolítica, além de uma abordagem neurocirúrgica em razão

✓

APM



da elevada incidência de processos neoplásicos e infecciosos do Sistema Nervoso Central, e assim garantir o atendimento integral a esses pacientes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO passa a constar com a seguinte redação:

• **DO VALOR PRÉ-FIXADO:**

Parágrafo terceiro. A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENENTE os recursos referentes às ações de **MÉDIA COMPLEXIDADE, INTEGRASUS, FIDEPS, INCENTIVO CONTRATUALIZAÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO** o valor anual de **R\$ 11.477.104,72**. (onze milhões quatrocentos e setenta e sete mil cento e quatro reais e setenta e dois centavos), financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC, correspondente ao desembolso mensal de **R\$ 956.425,39** (novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) da FONTE 02 e ainda,

- Recursos PRÉ-FIXADOS DE FONTE MUNICIPAL, FONTE 00, de acordo com PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N.º 2 de 28 DE SETEMBRO DE 2017 (Origem: PRT MS/GM 3410/2013, Art. 17, § 1º, VII) no valor anual de **R\$ 4.734.720,00** (quatro milhões setecentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte reais) correspondentes ao desembolso mensal de **R\$ 394.560,00** (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta reais), para fins de subsidiar o custo das despesas médico-hospitalares na assistência prestada aos pacientes transplantados renal, garantindo o atendimento integral a esses pacientes.

Os recursos PRÉ-FIXADOS serão repassados mensalmente na seguinte proporção:

- ✓ 40% vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e,
- ✓ 60% vinculados ao cumprimento das metas quantitativas (físicas) pactuadas,

ORÇAMENTO PRÉ - FIXADO	MÊS (R\$)	ANO (R\$)
MÉDIA COMPLEXIDADE SIA	412.934,83	4.955.217,96
MÉDIA COMPLEXIDADE SIH	122.442,11	1.469.305,26
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE	535.376,94	6.424.523,22
INTEGRASUS	64.143,51	769.722,12
FIDEPS	130.000,00	1.560.000,00
HOSPITAL DE ENSINO	226.904,95	2.722.859,40
TOTAL FONTE 02	956.425,40	11.477.104,74
INCENTIVO MUNICIPAL FONTE 00	394.560,00	4.734.720,00
TOTAL PRÉ-FIXADO	1.350.985,40	16.211.824,80

✓
JAN



Parágrafo quarto. Os valores estipulados da **FONTE 02** serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo quinto. As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3003.2507.3350.3900 fonte 00 e nº 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900 Fonte 02.

CLAUSULA - TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente terá sua vigência a partir da competência setembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENENTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde. E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio **em 01 (uma) via** de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

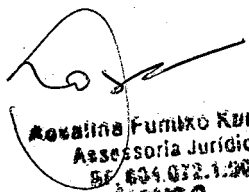
São Paulo, 31 de Julho de 2018.

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


ARTUR BELTRAME RIBEIRO

HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS

TESTEMUNHAS:


Rosalina Fumiko Kumihara
Assessoria Jurídica
SP 604.072.1-20
0945.8